



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM

EDITAL Nº 11/2014

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERNOS PARA ATUAR COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Diretor Geral "Pró Tempore" do *Campus* Parnamirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1787/2013-Reitoria/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, para atuar como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011 e nas resoluções CONSUP/IFRN nº 36, de 21 de março de 2012 e nº 11 de 01/04/2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - *Campus* Parnamirim, através de comissão local instituída pelo Diretor Geral do *Campus*. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e pelas Resoluções CONSUP/IFRN nº 36, de 21 de março de 2012 e nº 11 de 01/04/2013. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR, conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **31 de julho e 04 de agosto de 2014**, no prédio do *Campus* Parnamirim, Sala da Coordenação do PRONATEC das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros *Campi*, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN;

4.3. O candidato poderá realizar até **6 (seis)** inscrições;

4.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

4.4.1. Preencher corretamente o formulário eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/194jZ-PenrtxgLupMaceHkfY8ywJdm4e9eKwzREt4Qgw/viewform>; e

4.4.2. Protocolar no *Campus* Parnamirim a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo II**;
- b) Cópia de diploma (**acompanhado do original**) que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- c) *Curriculum vitae* conforme modelo constante no **Anexo III**;
- d) Declaração constando a carga-horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no *Campus* atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos;

- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- f) Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2, o candidato deverá **apresentar a devida comprovação (cópias impressas acompanhadas do original)** de todos os títulos que serão analisados pela comissão examinadora. **Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica.**
- 4.5. O candidato que não preencher corretamente o formulário eletrônico e/ou não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **não** será considerado participante do processo seletivo.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile.
- 4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus* Parnamirim e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:
- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 5.3. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será criada uma lista, ordenada, na ordem crescente da pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o item 6.2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>Campus</i> Parnamirim	2 (dois) pontos para cada semestre completo de trabalho (máximo 20 pontos)
2	Tempo de Serviço em outra unidade administrativa do IFRN	1 (um) ponto para cada semestre completo trabalho (máximo 10 pontos)
3	Tempo de docência no IFRN	2 (dois) pontos para cada semestre completo de docência nas turmas regulares (máximo 20 pontos)
4	Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina na qual está concorrendo.	1 (um) ponto para cada semestre de completo de docência (máximo de 10 pontos)
5	Atuação docente no PRONATEC	1 (um) ponto para cada disciplina ministrada completa no âmbito do PRONATEC (máximo de 10 pontos)
6	Experiência profissional não docente na área da matéria/disciplina na qual está concorrendo.	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo de 5 pontos)
7	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Extensão realizado (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
8	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses) (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto por orientando (máximo de 5 pontos)
10	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN (a partir de 2009)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
11	Titulação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito o diploma ou o certificado.	3, 6 ou 10 (pontos), respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado apenas a maior titulação.

São comprovantes válidos para os itens 1, 2, 3 e 4: carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório.

- 6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - b) Maior tempo de serviço no *Campus* Parnamirim;
 - c) Maior titulação.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo juntamente com a proposta de trabalho será divulgado no dia **05 de agosto de 2014**, na página do *Campus* Parnamirim do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br/parnamirim/pronatec>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única poderá fazê-lo até o **primeiro dia útil contado a partir da divulgação do resultado da fase única**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus* Parnamirim, nos turnos de funcionamento do *Campus* (vespertino e noturno), através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

8.3. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no *Campus* Parnamirim a Declaração de não impedimentos da Diretoria/setor ao qual pertence, conforme modelo constante no **Anexo V**, assinado pelo chefe imediato e o termo de convênio assinado e datado, conforme modelo vigente.

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do IFRN farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, sendo esta remuneração bruta tributável para fins de imposto de renda de pessoa física.

a. No caso dos profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais (INSS, IRRF e ISS), de acordo com as legislações vigentes, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional, onde constará além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor do contrato.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do PRONATEC acontecerão no *Campus* Parnamirim com previsão de início para **18 de agosto de 2014**, **condicionado a existência dos recursos financeiros na época**, sendo os candidatos aprovados, convocados para o início das aulas à medida que os cursos avançarem.

10.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas **ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC no Campus Parnamirim**, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 36/2012 - CONSUP/IFRN, que limita em **10 horas semanais** a atuação como professor de servidores ativos, professores temporários/substitutos ou não servidor e em **16 horas semanais** a atuação de professor inativo. Para efeitos de carga-horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga-horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26 horas-aula, no caso do professor, e das 40 horas, no caso do técnico-administrativo.

11.2. O candidato que for selecionado para atuar em duas ou mais disciplinas de um determinado curso que estejam sendo ofertadas no mesmo módulo, terá que optar por apenas uma das disciplinas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a **expectativa de direito à concessão da bolsa**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Parnamirim, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Parnamirim, 30 de julho de 2014.

Ismael Felix Coutinho Neto
Diretor-Geral "Pró Tempore" do *Campus* Parnamirim
Portaria 1787/2013 – Reitoria/IFRN

ANEXO AO EDITAL Nº. 11/2014-DG/PAR

ANEXO I – VAGAS

Código	Disciplina	Vagas	Curso	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
EPGV01	Leitura e produção de textos	1	Editor de Projeto Visual Gráfico	Vespertino	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
EPGV02	Informática Básica	1	Editor de Projeto Visual Gráfico	Vespertino	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
EPGV03	Ética e cidadania	1	Editor de Projeto Visual Gráfico	Vespertino	10	Graduação em Administração, Direito, Psicologia, Serviço Social, pedagogia, Filosofia ou Sociologia.
EPGV04	Inglês Instrumental	1	Editor de Projeto Visual Gráfico	Vespertino	20	Licenciatura em Língua Inglesa.
EPGV05	Fundamentos da Linguagem visual e do Designer	1	Editor de Projeto Visual Gráfico	Vespertino	50	Graduação em Artes Visuais e/ou design ou Graduação em Comunicação social com habilitação em Jornalismo e propaganda.
EPGV06	Normas e Legislação	1	Editor de Projeto Visual Gráfico	Vespertino	20	Graduação em Direito
EPGV07	Produção gráfica e Softwares de editoração gráfica	1	Editor de Projeto Visual Gráfico	Vespertino	60	Graduação em Artes Visuais e/ou design ou Graduação em Comunicação social com habilitação em Jornalismo e propaganda.
IRCV01	Leitura e produção de textos	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
IRCV02	Informática básica	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
IRCV03	Matemática aplicada	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	20	Licenciatura em matemática.
IRCV04	Ética e Cidadania	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	10	Graduação em Administração, Direito, Psicologia, Serviço Social, pedagogia, Filosofia ou Sociologia.
IRCV05	Segurança do trabalho em Eletricidade	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	20	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Computação, ou outra Graduação com pós ou experiência profissional comprovada em Segurança do trabalho.
IRCV06	Eletricidade Básica	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	20	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Computação.
IRCV07	Cabeamento Estruturado e Redes de Acesso	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	20	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Computação, Redes de Computadores ou Informática.
IRCV08	Planejamento e Projeto de Redes de Computadores	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	40	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Computação, Redes de Computadores ou Informática.
IRCV09	Instalação de Redes Locais	1	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Vespertino	30	Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Computação, Redes de Computadores ou Informática.
OPCV01	Leitura e produção de textos	1	Operador de Computador	Vespertino	20	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
OPCV02	Relação Interpessoal e Atendimento ao Usuário	1	Operador de Computador	Vespertino	10	Graduação em Psicologia, Serviço Social, pedagogia, outra graduação com especialização na área ou profissional com experiência comprovada.

OPCV03	Ética e Cidadania	1	Operador de Computador	Vespertino	10	Graduação em Administração, Direito, Psicologia, Serviço Social, pedagogia, Filosofia ou Sociologia.
OPCV04	Introdução ao Sistema Operacional	1	Operador de Computador	Vespertino	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
OPCV05	Internet	1	Operador de Computador	Vespertino	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
OPCV06	Editor de Textos	1	Operador de Computador	Vespertino	30	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
OPCV07	Planilha Eletrônica	1	Operador de Computador	Vespertino	30	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
OPCV08	Apresentação Eletrônica	1	Operador de Computador	Vespertino	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
APSN01	Leitura e produção de textos	1	Agente de Projetos Sociais	Noturno	30	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
APSN02	Informática básica	1	Agente de Projetos Sociais	Noturno	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
APSN03	Ética e Cidadania	1	Agente de Projetos Sociais	Noturno	10	Graduação em Administração, Direito, Psicologia, Serviço Social, pedagogia, Filosofia ou Sociologia.
APSN04	Inglês instrumental	1	Agente de Projetos Sociais	Noturno	20	Licenciatura em Língua Inglesa.
APSN07	Marco legal: terceiro setor e ONGs	1	Agente de Projetos Sociais	Noturno	20	Graduação em Serviço Social, Administração ou Sociologia. Graduação em áreas afins com experiência comprovada na atuação com projetos sociais.
APSN08	Interação com a comunidade	1	Agente de Projetos Sociais	Noturno	40	Graduação em Psicologia, Serviço Social e Sociologia ou graduação em áreas afins com experiência comprovada na atuação com projetos sociais.
APSN09	Planejamento e gestão de projetos sociais	1	Agente de Projetos Sociais	Noturno	40	Graduação em Serviço Social, Administração. Sociologia ou graduação em áreas afins com experiência comprovada na atuação com projetos sociais.
APSN10	Acompanhamento e avaliação de projetos sociais	1	Agente de Projetos Sociais	Noturno	20	Graduação em Serviço Social, Administração, Sociologia, Psicologia ou graduação em áreas afins com experiência comprovada na atuação com projetos sociais.
ESPN01	Estudo da Linguagem	1	Espanhol Básico	Noturno	20	Licenciatura em Letras
ESPN02	Introdução à Literatura	1	Espanhol Básico	Noturno	20	Licenciatura em Língua espanhola e respectivas literaturas
ESPN03	Informática Básica	1	Espanhol Básico	Noturno	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
ESPN04	Ética e Cidadania	1	Espanhol Básico	Noturno	10	Graduação em Administração, Direito, Psicologia, Serviço Social, História, Pedagogia, Filosofia ou Sociologia.
ESPN05	Español: origen y difusión	1	Espanhol Básico	Noturno	4	Licenciatura em Letras (habilitação em língua e literatura espanhola)
ESPN06	Fonética y fonología de la lengua española I	1	Espanhol Básico	Noturno	16	Licenciatura em Letras (habilitação em língua e literatura espanhola)
ESPN07	Estructura Básica del Español I	1	Espanhol Básico	Noturno	20	Licenciatura em Letras (habilitação em língua e literatura espanhola)
ESPN08	Estructura Básica del Español II	1	Espanhol Básico	Noturno	20	Licenciatura em Letras (habilitação em língua e literatura espanhola)

ESPN09	Estructura Básica del Español III	1	Espanhol Básico	Noturno	20	Licenciatura em Letras (habilitação em língua e literatura espanhola)
ESPN10	Lectura y producción textual em lengua española I	1	Espanhol Básico	Noturno	10	Licenciatura em Letras (habilitação em língua e literatura espanhola)
DESN01	Leitura e Produção de texto	1	Desenhista Mecânico	Noturno	12	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
DESN02	Matemática Aplicada	1	Desenhista Mecânico	Noturno	12	Licenciatura em matemática.
DESN03	Ética e Cidadania	1	Desenhista Mecânico	Noturno	8	Graduação em Administração, Direito, Psicologia, Serviço Social, pedagogia, Filosofia ou Sociologia.
DESN04	Desenho Básico	1	Desenhista Mecânico	Noturno	30	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação Engenharia Mecânica ou Licenciatura em Construção Civil ou Licenciatura em Mecânica
DESN05	Desenho Mecânico	1	Desenhista Mecânico	Noturno	64	Graduação em Engenharia Mecânica ou Licenciatura em Mecânica
DESN06	Introdução ao Desenho em CAD	1	Desenhista Mecânico	Noturno	34	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Licenciatura em Construção Civil